

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 124 | 2023 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 03 | ABRIL | 2023



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

PORTARIA Nº. 006/2023.

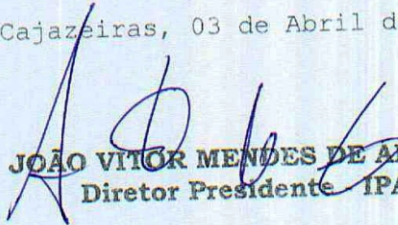
O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 2.920/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professora à LAURECY PENAFORTE VIEIRA, servidora pública municipal, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0009212, com fundamento no art.57 da Lei Municipal nº 2.920/2021 com redação alterada pela Lei Municipal 2974 de 2022 c/c art. 6º incisos I,II,III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 03 de Abril de 2023.


JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA
Diretor Presidente IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
RUA DR. BONIFÁCIO MOURA, 313, CENTRO - CEP:58900-000
CNPJ: 12.724.464/0001-20





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

PORTARIA Nº. 005/2023.

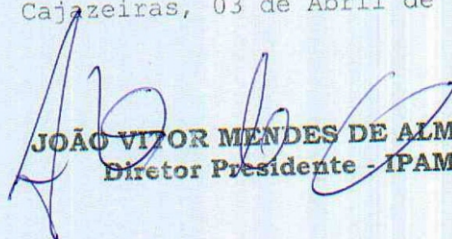
O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 2.920/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professora à MARIA CLÊNIA SOARES VIRIATO, servidora pública municipal, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0009587, com fundamento no art.57 da Lei Municipal nº 2.920/2021 com redação alterada pela Lei Municipal 2974 de 2022 c/c art. 6º incisos I,II,III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88.

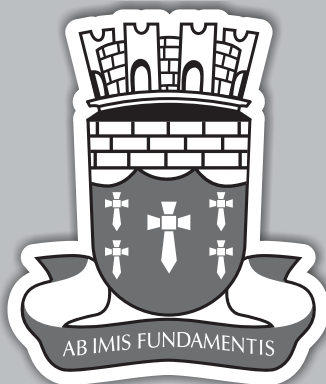
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 03 de Abril de 2023.


JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA
Diretor Presidente - IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
RUA DR. BONIFÁCIO MOURA, 313, CENTRO - CEP:58900-000
CNPJ: 12.724.464/0001-20





Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

